

Aviso n.º 12456/2009

Pelo Aviso n.º 3363-B/2007 (2.ª série) da, então, Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, suplemento, de 28 de Fevereiro de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Gasoduto de Ligação à armazenagem — Bidoeira-Carriço (Ramal do lote 1) relativa ao concelho de Leiria.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Leiria publicados através do já referido Aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

Gasoduto: Ramal Bidoeira-Carriço (Lote 1)						Concelho: Leiria			
Parcela N.º	Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas	(P) (U) ou (TI)	Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa.	Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do Prédio		Declarações Complementares	Área de Servidão do Prédio (m2)
002	MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS ESTRADA DA GUIA, 47, VALEIRÃO CARNIDE 3100 POMBAL	P	R:11567º	Milagres	5504/20071123				3173

302002095

Aviso n.º 12457/2009

Pelo Aviso n.º 892-C/2007 (2.ª série) da, então, Direcção-Geral de Geologia e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, suplemento, de 17 de Janeiro de 2007, foi publicado o mapa de identificação dos imóveis sobre os quais foi constituída servidão administrativa de gás, com os titulares de direitos sobre os mesmos prédios, bem como as plantas parcelares definitivas (telas finais) do traçado do Ramal da Leirosa (Ramal do Lote 1) relativa ao concelho da Figueira da Foz.

Verificou-se, agora a necessidade de proceder a algumas alterações ao então publicado, o que se faz através do presente Aviso, o qual rectifica, em parte e para todos os efeitos legais, nomeadamente, o registo predial das servidões administrativas constituídas nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/94, de 14 de Janeiro, os elementos referentes ao concelho de Figueira da Foz publicados através do já referido Aviso da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

26 de Junho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.

Gasoduto: Ramal da Leirosa (Lote 1)						Concelho: Figueira da Foz			
Parcela N.º	Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas	(P) (U) ou (TI)	Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa.	Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do Prédio		Declarações Complementares	Área de Servidão do Prédio (m2)
1 A	ESTADO PORTUGUÊS	P	R:1º	Marinha das Ondas	02740/250594				32528
1 B									562

302003804

Despacho n.º 16150/2009

Tendo em consideração o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Constituição de um Mercado Ibérico da Energia Eléctrica, na redacção que lhe foi dada pelo Acordo que o reviu, assinado em Braga em 18 de Janeiro de 2008;

Atendendo ao disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto e no n.º 17.º da Portaria n.º 139/2005, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 643/2006, de 26 de Junho, em que as quantidades e leilões relativamente aos contratos de futuros sobre electricidade anuais, trimestrais e mensais, de carga base, com entrega física, listados no OMIP, são estabelecidos por despacho do director-geral de Energia e Geologia;

Considerando ainda os princípios do modelo em vigor no primeiro semestre de 2009 para aquisição de energia pelo comercializador de último recurso português no OMIP, que se considera adequado manter sem prejuízo da introdução de ajustes destinados à sua melhoria global;

Estabeleço o seguinte para o 2.º semestre de 2009:

1 — Os leilões elegíveis são realizados nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª quartas-feiras de cada mês, com excepções dos meses de Agosto em que não se realizam leilões e de Dezembro, em que apenas serão realizados nas três primeiras quartas-feiras.

2 — Quando uma das quartas-feiras referidas no número anterior não for dia de negociação no OMIP, o leilão elegível passa para o dia de negociação seguinte.

3 — É estabelecida a quantidade obrigatória a comprar pelo comercializador de último recurso português — EDP Serviço Universal, S. A., em cada contrato e leilão elegível de acordo com a seguinte tabela:

Número de contratos por leilão elegível no 2.º semestre de 2009

Período de entrega	Julho 2009				Agosto 2009				Setembro 2009				Outubro 2009				Novembro 2009				Dezembro 2009							
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª				
Ano 2010													25	25			25	25			25	25			25	25		
T4-2009		100							100	100																		
T1-2010			40	40							60	60			60	60			60	60							60	
T2-2010			40	40							40	40			40	40			40	40							40	

T = Trimestre.

4 — As quantidades estabelecidas no número anterior correspondem ao número de contratos de Futuros MIBEL SPEL base físicos (1 contrato de carga base = 1 MW).

30 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

202018303